



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06- administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



LEI Nº 1.053, 04 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAÍBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1037/2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Jaíba, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2022, no valor de R\$100.000,00(Cem mil reais), na dotação abaixo especificada.

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.01.04 - SERV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
12.01.04.10.305.0012.2120 - Repasse a Instituições de Apoio a Vigilância em Saúde		
33.50.00.00 – Aplicações Diretas	200	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de *superávit financeiro* apurado no balanço da Prefeitura Municipal de Jaíba para o Exercício de 2021, conforme disposto no item I, do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 15% (quinze por cento), conforme dispostos do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1037/2021 – Plano Plurianual do Município de Jaíba, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0012–PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Ação: 2120 - Repasse a Instituições de Apoio a Vigilância em Saúde				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	PLENO FUNC. ATIVIDADE	Percentual	100%	R\$ 100.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaíba, 04 de maio de 2022.

Reginaldo Antônio da Silva
Prefeito Municipal